



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO



mat. 43/6674

LEI COMPLEMENTAR Nº 233, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Aplica o valor mínimo de vencimentos aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, bem como aos detentores de Cargos em Comissão e Contratados como sendo R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BOM JARDIM/RJ** Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), como o vencimento mínimo dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, bem como aos detentores de Cargos em Comissão e Contratados, alterando a tabela de vencimento dos cargos.

Parágrafo Único: Fica assegurado o valor do mínimo nacional de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), como piso salarial mínimo do Município.

Art. 2º Fica estendido o valor do piso Municipal aos servidores inativos e pensionistas com paridade na forma do art. 40, parágrafo 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03; art. 2º, parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 3º. Os servidores que tiveram o piso modificado por esta lei, só terão direito ao reajuste anual, caso o percentual aplicado seja maior do que o reajustado por esta norma, sendo assegurado a diferença.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º. Fica alterado o vencimento básico dos cargos em comissão, símbolo DAS-3, passando a perceber o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 19 DE JANEIRO DE 2018.


**ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO**




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE ESTATUTÁRIO

FAIXA	1	2	3	4	5	6	7	8	9
NÍVEL	A 0 a 2 anos	B 2 a 4 anos	C 4 a 6 anos	D 6 a 8 anos	E 8 a 10 anos	F 10 a 12 anos	G 12 a 14 anos	H 14 a 16 anos	I 16 a 18 anos
I	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00
II	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00
III	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00
IV	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00
V	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 973,78	R\$ 1.029,78
VI	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 1.013,78	R\$ 1.093,46	R\$ 1.182,48	R\$ 1.278,38	R\$ 1.380,52
VII	R\$ 983,21	R\$ 1.032,77	R\$ 1.117,13	R\$ 1.207,48	R\$ 1.303,72	R\$ 1.421,12	R\$ 1.547,67	R\$ 1.690,00	R\$ 1.821,63
VIII	R\$ 1.303,72	R\$ 1.421,12	R\$ 1.547,67	R\$ 1.689,21	R\$ 1.821,63	R\$ 1.987,26	R\$ 2.164,92	R\$ 2.360,68	R\$ 2.574,41
IX	R\$ 1.500,23	R\$ 1.636,57	R\$ 1.785,41	R\$ 1.944,08	R\$ 2.120,16	R\$ 2.330,86	R\$ 2.564,07	R\$ 2.821,88	R\$ 3.104,55


Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Antônio C. Gonçalves Figueira
Prefeito